

1883

SERIE J

N. \_\_\_\_\_

Município de Suro

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional da Provincia  
de Minas Geraes.

À Fazenda Nacional . . . . . Execução  
Que Culuta Dr.º Camillo Ribeiro Executado

*Siquinto*  
EXECUÇÃO

O Escrivão,  
Vasconcellos.

AUTUAÇÃO

250  
*Py* Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito-  
centos e oitenta e tres aos 14 de Feb do dito anno, nesta  
cidade do Ouro Preto em meo Cartorio, ahí pel. Dr. Procurador  
Fiscal me foi entregue uma sua petição acompanhada de uma certidão,  
estando despachada pelo Dr. Juiz dos Feitos para o fim de ser autuada,  
o que cumprio. O Escrivão *Por Luiz de*

PF/PPF/0113-02

Cartão que para a malde-  
do reguendo, e de lá por entre  
1000 g. ao d. B. e m. de F. e m.,  
do que deu fi. Am. 14  
F. e m. de 1883 -

de  
F. e m. de 1883

Illm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos.

PF/PPF/0113-03

Diz a Fazenda Publica Nacional, por seu Procurador Fiscal e dos Feitos, abaixo assignado, que, tendo-se verificado pela tomada de contas do ex *Col-lector* do municipio de *Serra, Francisco Cornelio Nibiro,* relativas ao exercicio de 1862 á 1863, inclusive, que elle *em 11 de Maio de 1863, no termo de Cassij Ponto de Siqueira, altera, sua responsabilidade* á supplicante pela quantia de reis *73.730* e juros accrescidos até *24 de Outubro de 1883* como consta da conta corrente existente em juizo, vem requerer a V. S. a expedição de Mandado de sequestro cauteloso contra *aquelle responsabilidade* aprehendendo os officiaes encarregados da deligencia tantos bens, quantos cheguem para garantir o integral pagamento da referida quantia, juros e custas que acrescerem até final; depois do que depositarão os bens sequestrados em mão e poder de pessoa abonada, lavrando os mesmos officiaes os autos e certidões do estylo com todas as formalidades legais.

PF/PPF/0113-04

*Sim*  
*Auto 18 de 1002*  
*Salus*

P. deferimento, sendo esta autoada.

R. J.

Ouro Preto, *15* de *Junho* de 1883.

*F. J. de Gama*

PF/PPF/0113-05

Yunta  
el 9 de Junio de 1883, para  
junta de ciertos autos de  
Bodo que se segun. L. B. B.  
Luz de Vapores de  
C. B.

3

D. José Ignácio Sousa Guimarães  
juiz de Direito da Comarca de São Paulo  
della Comarca de São Paulo.

PF/PPF/0113-06

Abando a quem quer officiar de  
juiz de Direito da Comarca de São Paulo  
tudo por mim assignado  
do que deu do interino do juiz  
interino, facer requirer com  
tudo em virtude do Collecto  
do Juiz Fran.<sup>co</sup> Cornelio Ribeiro,  
ideias fiados D. Francisco de  
Sales Pinto de Aguiar Neves  
e m. n.º, tanto quanto a m. n.º  
que para garantir o progra.  
da quantia de 23, 424 r. de al  
ce verificando notando de  
suas contas no n.º de 62 a 63.  
em fins contados até 24 de ou  
tubro ultimo, além do que accus  
cum e contas a final, feito o  
requirer para depositar me  
fundo do l.º provando a cer  
tidão e n.º ante successores  
que trazo a juiz. Que cum  
para. Outubro 14 de Novembro  
de 883. Subscrito Luiz Almeid.  
A quem se e m. n.º

PF/PPF/0113-07

Justifico que intimado o Collector Francisco  
Correia Ribeiro para todo o conteúdo do  
mandado supra foime por elle magre  
rentado o Tuto N. 237 que n.º ter

ter o dito o Colector em quatorze de Maio de 1868. pago a quantia de Oito cento e trinta e tres mil reis, que ficou de bitada ao Concelho Jose Baptista de Figueiredo ofo lha noventa e duas de Livro numero trinta e cinco do irapocio de Oito cento e sesenta e sete o mil e oito cento e Oito sendo Esta quantia a que di;

D 2.000 se o Colector ter tido ordem de com ella entra por saldo e tomado as suas conta e Orçerico he verdade de que deu fe - Serro 23 de Abril de 1883.

Antonio Pinheiro de Azevedo  
 Official de Justica  
 Auto de Sequestro

Por vinte e tres dias do mese de Abril de mil e oito cento e trinta e tres, do Anno da Republica do Brasil de Nosso Senhor Jesus Cristo do dito Anno nesta Cidade do Serro aonde eu Official de Justica a diante de Clarado fui vindo

Auto 1.000 Com omeo Companheiro Francisco dos Santos Castro

D. 1.000 Miranda e sendo a hi em vertude do mandado

10.000  
 Supra fizimos o sequestro em hum Cerco de ~~Paraná~~ ~~Paraná~~ nom Sebastiao Cabra pertencente ao Exentado Francisco Cornelio Ribeiro, e cujo escrevio de positario em nao e poder do cidadão Paris Clementino da Silva, que do mesmo escrevio tomou contra a sede e haue por intrage caso guntando as Lei de fiel de positario, e que eu Logo intimou para do mesmo nao di por sem ordem do juiz, e tudo para estar Laurado auto em que meo juro com o depositario como Companheiro depois de lido por na Escrevio que usamos assigno Antonio Pinheiro de Azevedo

Paris Clementino da Silva  
 Francisco dos Santos Castro Miranda Official de Justica

Aos 25 de Junho de mil oitocentos  
 e oitenta e tres, faço esta auto em  
 cumprimento do que se manda no  
 artigo 1.º do Regulamento de 18 de  
 Junho de 1864.

Ao Juiz de Direito —

Sp. demandado e parte — . . . R\$ 1,150  
 do C.º Kap.º

Aut. — . . . 250  
 Mandado . . . 500  
 Honor. (2) . . . 200  
 R\$ 1,495

do Fazendeiro

Petição — . . . 1000  
 Subs. — . . . 800  
 13800

Aos off.ºs da diligencia — . . . 10,000  
 14,800

Reunido